



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2090, DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 177.348,04 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 892/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 869/2019, no Gabinete do Prefeito, Crédito Adicional Especial no valor R\$ 177.348,04 (Cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), conforme abaixo:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.1.031 – Cessão Onerosa

621 – 05 – 3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS

R\$ 177.348,04

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.1.027 – Cessão Onerosa

608 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 77.348,04

609 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 27 de julho de 2020.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2090 em 27/07/2020

Fls nº livro nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.

99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal